

Grupo	Nome	Do QE/QZP	Código	Para QE	Código
110	Patrícia Carla Domingos Mendes	QZP	15	QA	170884
110	Natalina Maria Nunes Abade	QZP	15	QA	170884
110	Maria José Matos Rita	QZP	15	QA	170884
110	Fátima Maria do Rosário Cavaco	QE	340169	QA	170884
110	Ana Isabel Santos Mascarenhas Neto	QE	172352	QA	170884
110	Florbela Maria dos Santos	QE	170628	QA	170884
110	Mónica Filipa Pereira Rodrigues Venâncio	QZP	15	QA	170884
200	Cândida Maria Nunes Mendes	QZP	15	QA	170884
210	Artur Manuel Andrade Mendes Barros	QE	04	QA	170884
220	Ana Cristina Luz Costa	QE	145166	QA	170884
220	Sónia Alexandra Ribeiro Mendes	QZP	15	QA	170884
300	Maria de Lurdes Martins Camões	QE	121216	QA	170884
300	Maria Clara Grosso Bernardino Lima	QE	135410	QA	170884
550	Fernando Hugo Teixeira Bruxela	QZP	15	QA	170884
600	António Manuel Prazeres Soares	QE	403192	QA	170884
400	Helena Luísa Rocio Santos Sardinha Pereira	QE	170902	QA	170884
420	José Pedro Assude Paio	QZP	15	QA	170884
520	Sandra Isabel Pereira Oliveira	QZP	15	QA	170884
520	Maria Alexandra Pereira Machado Santos	QZP	15	QA	170884

12 de Agosto de 2010. — O Director, *António José Baptista Pereira*.

203596347

Despacho (extracto) n.º 13357/2010

Por despacho do Director, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 13862/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF de 5 de Agosto, bem como, o ponto 4 do Ofício-Circular Conjunto n.º 2/DGRHE/GGF, de 20 de Outubro de 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional Ricardina Maria Conceição Mestre Feio — que tem como vínculo um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009. A situação

de mobilidade interna tem a duração de um ano sendo prorrogada até 31 de Dezembro de 2010.

De acordo com o Ofício-Circular n.º 2 /DGRHE/GGF 2009, de 20 de Outubro, a Sr.ª Encarregada Operacional deve ser remunerada pelo valor pecuniário ao nível remuneratório oito (8), Correspondente a oitocentos e trinta e sete euros e sessenta centimos, primeira posição remuneratória, aplicável à categoria que vai exercer, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Barreiro, 12 de Agosto de 2010. — O Director, *António José Baptista Pereira*.

203596258

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 13358/2010

Por despacho do Director da Escola Secundária de Loulé, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2009, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para o Quadro de Escola	Código
300	Cristina Maria Correia Rodrigues de Almeida	Algarve	08	Secundária de Loulé	400324
600	Dinarte Nuno Centeio Teixeira Conceição Coelho	Algarve	08	Secundária de Loulé	400324

11 de Agosto de 2010. — O Director, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

203595026

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13359/2010

Considerando o meu despacho n.º 12 557/2009, de 27 de Maio;

Considerando o meu despacho n.º 7930/2010, de 5 de Maio, através do qual foi determinada a entrega da documentação fundamental do ex-Instituto Superior Politécnico Internacional de Lisboa à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o tempo entretanto decorrido sem que fosse possível notificar os responsáveis daquele estabelecimento de ensino e da res-

pectiva entidade instituidora, a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A.:

1 — Determino a citação da SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., por anúncio no *Diário da República*, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, para que, na qualidade de entidade instituidora do ex-Instituto Superior Politécnico Internacional de Lisboa, faça a entrega à Direcção-Geral do Ensino Superior de toda a documentação fundamental, conforme previsto no meu despacho n.º 7930/2010, de 5 de Maio.

2 — Findo o prazo de 10 dias úteis contado da publicação deste despacho no *Diário da República* sem que tenha lugar a entrega voluntária dessa documentação, mais determino que, nos termos da lei, a Direcção-Geral do Ensino Superior solicite ao Ministério Público que intime a representante da SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., Ana Maria Cunha da Silveira Machado, vogal do

conselho de administração, com o NIF 100059252, a proceder à entrega da referida documentação fundamental àquele serviço.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Julho de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203569211

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13360/2010

Por meu despacho de 28 de Abril de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 10720/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Maria Sofia Tovar Faro de Sousa Pimentel, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203596817

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 526/2010

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 30 dias do mês de Dezembro de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo”, autorizada por despacho de 29 de Dezembro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1179/2005

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Ílhavo, em 7 de Janeiro de 2005, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Ílhavo;

Nestes termos, entre a *Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e o *Município de Ílhavo*, pessoa colectiva n.º 506 920 887, com sede em Ílhavo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009 com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 7 de Janeiro de 2005, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 7 de Janeiro de 2005 e caduca em 6 de Janeiro de 2015.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*. — O Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

203595812

Contrato n.º 527/2010

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 24 dias do mês de Maio de 2010, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alpiarça”, autorizada por despacho de 21 de Maio de 2010 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 2184/01
(publicado no *Diário da República*,
2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Alpiarça em 3 de Setembro de 2001, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Alpiarça, aditado em 7 de Julho de 2006, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Alpiarça;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Alpiarça, pessoa colectiva n.º 501 133 097, com sede em Alpiarça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Mário Fernando Atracado Pereira*, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 3 de Setembro de 2001, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 3 de Setembro de 2001 e caduca em 2 de Setembro de 2013.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — O Primeiro Outorgante, *Fabiola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*. — O Segundo Outorgante, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

203595691